

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE, Secretário Municipal De Saúde da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06/03/2017, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações no portal <https://www.comprascaragua.com.br>. Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, de acordo com as especificações constantes no Anexo II, e especificações, deste Edital.

- **Cadastramento das propostas:**

Das 09h00min do dia 24/10/2023 até as 08h59min do dia 06/11/2023.

- **Início da Disputa de Preços:**

06/11/2023 às 09h00min.

- **Formalização de Consultas e entregas de Correspondências:**

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Avenida Siqueira Campos, nº 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE, Secretário Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA**, que será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, nos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, nº 649 de 06/03/2017, nº 1.796 de 19/04/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração. Comunicação pelos telefones (12) 3897-8138 e 3897-8171, Internet através do site Portal de Compras Caraguá, através do endereço eletrônico <https://www.comprascaragua.com.br>, ou diretamente em <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Advertência: O Município de Caraguatatuba/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto,

que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **30/10/2023**, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

2.2. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo agente público no prazo de 02 (dois) dias úteis e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital;

2.3. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;

2.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprascaragua.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital conforme modelo do Anexo III;

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Anexo II.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) **Cota principal: itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 50 e 51,** aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) **Cota reservada: itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48** às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

- b)** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c)** Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d)** Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

4.8. Ficam também vedadas:

- a)** A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b)** A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 - Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.

4.9.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

4.9.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.9.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.9.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a)** Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b)** Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob

os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.9.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.9.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.9.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.9.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no item **5.7 letra “j”**, haverá um acréscimo de 30%. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas.

4.9.6 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.9.4.

4.9.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.comprascaragua.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

- g) Declaração na forma do **Anexo III, IV, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- i) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias Úteis, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, e se estendem a todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, **compreendem duas Certidões distintas** sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme

estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2022 e 2021**.

g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, **ano de 2022**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC – Ativo Circulante
Passivo Circulante

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(ns) que a empresa arrematar.**

5.7. JUSTIFICATIVA PARA ÍNDICES CONTÁBEIS

- I. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.8. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Departamento de Material e Patrimônio, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A substituição autorizada na alínea 5.4.f. aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas

de validade posteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação. A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;

c) A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 5.7 alínea “h” - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada.

d) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação virem a ser entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;

b) O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “**somatório**” de **TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR**, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado conforme 67, § 2º da Lei 14.133/21;

c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70 inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.comprascaragua.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;
- 6.2.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone **(81) 3877-1397**, sem o DDD, e-mail **boletos@gmcontato.com.br**, ou através de uma corretora de mercadorias associada;
- 6.3.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;
- 6.4.** O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;
- 6.5.** A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;
- 6.6.** O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.
- 6.7.** Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.8.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.9.** Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.
- 6.10.** Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s)

indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Para efeitos de comprovação de aptidão operacional e profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de Habilitação:

7.19.a.1. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, os seguintes documentos:

7.19.a.1.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

7.19.a.1.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

7.19.a.1.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

7.19.a.2. A empresa fornecedora deve apresentar o documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

7.19.a.3. A falta de apresentação dos documentos elencados neste tópico poderá acarretar na desclassificação da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS.

8.1. A critério da Secretaria Requisitante poderá ser solicitada “amostra, catálogos ou laudos”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

8.2. A definição do tipo de amostra que a licitante deverá apresentar está definido no Termo de Referência (Anexo II), e deverão ser apresentadas conforme consta no referido Termo:

8.3. Amostras:

a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) produto(s) licitado(s) no prazo

estabelecido no Termo de Referência, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.

- b)** Deverão ser entregues 01 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.
- c)** Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão;
- d)** Se a amostra não for aprovada ou caso não seja entregue, implicará na desclassificação do respectivo item;
- e)** A amostra aprovada entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o produto a ser entregue.

8.4. Catálogos:

- a)** Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (Anexo II), contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b)** O catálogo poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

8.5. Laudos:

- a)** Quando solicitado no Termo de Referência, deverá ser apresentado Laudo Técnico juntamente com as amostras, emitido por Laboratório idôneo, cuja data de emissão deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação, comprovando as especificações do material dentro dos parâmetros exigidos no Edital.

8.6. LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E LAUDOS.

- a)** O local de entrega dos produtos vencidos pela licitante deverá ser no local indicado no Termo de Referência, Anexo II, onde constam todas as informações e requisitos necessários.

8.7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

- a) Os critérios utilizados para avaliação da amostra/catálogo e a Secretaria responsável estão constantes no Termo de Referência, Anexo II.
- b) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) As amostras/catálogos serão avaliados por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.
- d) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;
- e) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;
- f) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.
- g) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação do objeto, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.shtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

10.3. É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar do referido Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital**;

10.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Prefeitura, quando a Contratada não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do aviso de recebimento - AR, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;**

10.5. A CONTRATADA, na execução do fornecimento de bens à Administração Pública, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame. O Instrumento Contratual pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis;

10.6. O Contrato terá validade de 12 **(doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar esta ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o contrato celebrado.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

11.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no instrumento escrito, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de **10 (dez) dias úteis** para reparo do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para

substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal;

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
SESAU	796	02	02.14.01 10.301.0151.2335 3.3.90.30.36
	799	02	02.14.01 10.301.0151.2335 3.3.90.32.99

14. DO LOCAL e FORMA DE ENTREGA

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

- 14.2.** As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 14.3.** Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;
- 14.4.** A Contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;
- 14.5.** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 14.6.** Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;
- 14.7.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.
- 14.8.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 14.9.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 14.10.** A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do Contrato.
- 14.11.** Os funcionários designados aos serviços deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e

outros), assumindo a Contratada a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverá obedecer o previsto no Termo de Referência ,Anexo II deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.2. Caso o Contratada não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

15.3. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos que apresentarem desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), contadas a partir do recebimento da notificação por parte da Secretaria requisitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana** contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital;

16.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

16.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) objeto(s).

16.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.7. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.8. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA GARANTIA

17.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

17.3. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços dos produtos não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

18.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I - Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital;
- II - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o *objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato*;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- IV - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- V - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VI - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;
- VII - O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- VIII - No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

IX - Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

X - A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

II – Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

III – Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV – Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V – Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

VI – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;

VII – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VIII – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

20. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.

b) O município designará servidor para Gestor e Fiscal do Contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será

encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

b) Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia;

c) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

d) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

e) As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado;

- f) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- g) Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

21.2. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;

21.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21.6. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão Contratual.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX;

23.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;

23.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – Termo de Referência;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d)** Anexo IV– Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;

- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual.
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j) Anexo X – Fiscal da Ata de Registro de Preços.

CARAGUATATUBA/SP, data da última assinatura eletrônica.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Tecnologia Assistiva.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo nº 23.282/2023

1.2. SC 2468/2023 e 1542/2023

1.3. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme a Lei 14.133/21.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Centro de Reabilitação Dra. Linamara R. Battistella e Centro de Especialidades Médicas (CEM).

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. A equipe do Centro Municipal de Reabilitação foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme demonstrado da tabela abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrantes Requisitantes / Técnicos.	Nádia Licarião Maia Gerente Administrativo do CEM-CEO Matrícula 7051
	Lourdes Aparecida dos Santos Articuladora de Tecnologia Assistiva Matrícula 3180
	Cristiane Ribeiro da Silva Marques Soares Responsável Técnica pelo Centro de Reabilitação Matrícula 24486

Integrante da Área de Apoio Administrativo.	Nádia Licarião Maia Gerente Administrativo do CEM-CEO Matrícula 7051 Lourdes Aparecida dos Santos Articuladora de Tecnologia Assistiva Matrícula 3180 Paulo Malta de Carvalho Filho Enc. Pelo Controle de Especialidades Matrícula 19.378 Cristiane Ribeiro da Silva Marques Soares Responsável Técnica pelo Centro de Reabilitação Matrícula 24486
---	---

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

4.1. CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar e implementar serviços novos de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

4.1.1 CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências de acordo com sua competência quanto esfera municipal;

4.1.2 CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Caraguatatuba/SP;

4.1.3 CONSIDERANDO o termo “tecnologia assistiva” surgiu legalmente no Brasil em 2015, com a publicação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. O artigo 3º, inciso III, da referida Lei define tecnologia assistiva ou ajuda técnica como “produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”

4.1.4 CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, como é conhecida a LEI Nº 13.146/2015 definiu como deficiência a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com esse novo entendimento do que caracteriza uma pessoa com deficiência, fica notável que a deficiência não está necessariamente centrada na estrutura e/ou função do corpo da pessoa, mas sim no ambiente concebido para pessoas sem deficiência na estrutura e/ou função do corpo que precisam transpor barreiras de um mundo não concebido para elas;

4.1.5 CONSIDERANDO dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que mais de um bilhão de pessoas em todo mundo tenham algum tipo de deficiência ou incapacidade, correspondendo a cerca de 15% da população mundial. Ainda segundo a OMS, pelo menos 10% das crianças no mundo nascem ou adquirem algum tipo de deficiência física, mental ou sensorial. Todo esse contingente descrito, com avanços científicos, tecnológicos e de comunicação, passa a usufruir do apoio das diferentes modalidades de tecnologia assistiva para melhor incluir-se e desenvolver-se na sociedade, permitindo apoio educacional, social, de esporte, lazer e vida diária. Por este motivo o município constantemente realiza aquisições de OPM através de licitações, compras diretas ou convênio com AACD.

4.1.6 CONSIDERANDO o Censo de 2010, a população residente no país, 23,9%

possuíam pelo menos uma das deficiências investigadas: visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. A prevalência da deficiência variou de acordo com sua natureza. A deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira (correspondendo a 35 milhões de pessoas). Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da população (correspondendo a 13,3 milhões de pessoas), seguida da deficiência auditiva, em 5,10% (9,7 milhões) e da deficiência mental ou intelectual, em 1,40% (2,6 milhões de pessoas). Na análise por gênero a prevalência de alguma deficiência revelou-se maior em mulheres.

4.1.7 CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 710, de 14 de junho de 2014, fica revogado o Decreto Municipal n.º 80, de 07 de maio de 2014, que disciplina a forma de concessão de empréstimo dos equipamentos de tecnologia assistiva às pessoas com deficiência e aos idosos do Município de Caraguatatuba, ficando atribuída à Secretaria Municipal de Saúde a competência para fornecimento de tecnologia assistiva no âmbito deste município, de acordo com as diretrizes e parâmetros definidos por legislação específica e com a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

4.1.8 CONSIDERANDO o Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de “Lei Orgânica da Saúde”, é a tradução prática do princípio constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelece, no seu artigo 7º, que “as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal”;

4.1.1. CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal, no qual obedece aos princípios da descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo com ênfase na descentralização dos serviços possibilitando assim a garantia do acesso de forma integrada em âmbito municipal;

4.2 Não se vislumbra impedimentos legais para a contratação ora pleiteada por esta secretaria;

4.3 Não houve no presente exercício contratação similar para o objeto em tela;

4.4 Para a referida licitação não há catálogo de padronização do serviço a que trata o presente estudo.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. Pretende-se alcançar com o presente Contrato de tecnologia assistiva, padronizadas pela Tabela SUS, para pacientes cadastrados no Centro Municipal de Reabilitação vinculado a Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP, garantir acessibilidade e inclusão social, o Centro Municipal de Reabilitação oferece gratuitamente o empréstimo temporário das OPM aos pacientes que se encontram em recuperação e aos que estão aguardando a OPM sob medida. O objetivo é facilitar o acesso, dar mais autonomia, melhorar a qualidade de vida da grande parcela da população que não têm condições para adquirir equipamentos com recursos próprios, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

5.2. A essencialidade do serviço, de acordo com o art. 196 da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

5.3. Trata-se de aquisição de tecnologia assistiva, amplamente comercializado por empresas do ramo produtos médicos e hospitalares. Não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador para o oferecimento de propostas. O Município de Caraguatatuba realizou procedimentos licitatórios para os estabelecimentos vinculados a Secretaria de Saúde do município, com finalidade de garantir o equipamentos de tecnologia assistiva para paciente do Centro de Reabilitação, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos ofertados. Os procedimentos ocorreram por meio de Pregão Eletrônico, que cuidou da aquisição de produtos, como medidas de aperfeiçoamento das compras realizadas no ano de 2022; a modalidade elegida foi a de Contrato visto que possui emenda parlamentar com valor fixo e mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento

destes itens foram equacionados junto aos fornecedores. Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

5.4. Por todo exposto, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratualizar a aquisição de tecnologias assistivas para os pacientes do Centro de Reabilitação.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

6.1. Para o exercício de 2023 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

7.1.1. Especificações técnicas;

7.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

7.1.3. Prazo de validade/garantia dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

7.1.4. Prazo de validade da proposta;

7.1.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

7.1.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

7.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

7.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou

7.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.3 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não

está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.4 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

7.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

7.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

7.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

7.4.4. A empresa fornecedora deve apresentar o documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

7.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar catálogo do(s) produto(s) licitado(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão do pregão eletrônico. Catálogos com fotos e descritivos, todos em português, sendo aceitos catálogos de internet, desde que contenham em seu rodapé o link de acesso ao mesmo, para análise e validação dos técnicos.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. As quantidades estimadas são calculadas de acordo com a quantidade de pacientes cadastrados no Setor de OPM – Órteses, Próteses e Meios de Locomoção do Centro de Reabilitação, entre outros, consideradas as características de demanda de cada item. Todos os materiais serão usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos. Os itens

solicitados as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

A tabela abaixo resume os itens e quantidades a serem adquiridos:

Tabela 1 – Descrição detalhada dos produtos a serem entregues.

ITEM	UN	QTD	COTA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	38	COTA PRINCIPAL	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 3 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 130kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 79cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
2	UN	12	COTA RESERVADA ME/EPP	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 3 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 130kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 79cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
3	UN	38	COTA PRINCIPAL	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 2 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 100kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 80cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
4	UN	12	COTA RESERVADA ME/EPP	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 2	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira

				BARRAS	em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 100kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 80cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
5	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
6	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a

					bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
7	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 05 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
8	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 05 CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança

					para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
9	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 10 CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
10	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 10 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
11	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 15 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
12	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 15 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
13	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 20 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
14	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 20 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
15	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 25 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
16	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 25 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
17	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 30 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
18	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 30 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
19	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 35 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
20	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 35 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
21	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 40 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
22	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 40 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um

					dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
23	UN	54	COTA PRINCIPAL	CAMA HOSPITALAR FOLWER COM COLCHÃO E PAR DE GRADES	Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 (31,751 MM), em pintura epóxi. •Leito em chapa de aço com espessura de 1,21 mm bitola 18# perfurado •Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. • Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado. Acessórios opcionais: Colchão e Par de Grades Capacidade máxima de carga estática: 160 kg. Medidas da embalagem: 2,05 x 0,93 x 0,26 Cubagem: 0,495 M3 Peso: 60 Kg
24	UN	17	COTA RESERVADA ME/EPP	CAMA HOSPITALAR FOLWER COM COLCHÃO E PAR DE GRADES	Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 (31,751 MM), em pintura epóxi. •Leito em chapa de aço com espessura de 1,21 mm bitola 18# perfurado •Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. • Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado.

					Acessórios opcionais: Colchão e Par de Grades Capacidade máxima de carga estática: 160 kg. Medidas da embalagem: 2,05 x 0,93 x 0,26 Cubagem: 0,495 M3 Peso: 60 Kg
25	UN	60	COTA PRINCIPAL	COLCHÃO PNEUMATICO COM MOTOR 220V	Fabricado em PVC grosso e resistente, 130 células interconectadas infláveis; Ciclos de 05 minutos de Inflagem e Desinflagem; Distribuição efetiva da Pressão; Regulagem de pressão por Peso do Paciente; Colchão pneumático para prevenção de ulcerações e escaras através de sistema de alívio de pressão. -Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comp x largura x altura inflado); Composição: 1 colchão inflável, 1 mangueira de conexão, 1 unidade de controle com compressor, 1 kit para pequenos reparos e 1 manual
26	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	COLCHÃO PNEUMATICO COM MOTOR 220V	Fabricado em PVC grosso e resistente, 130 células interconectadas infláveis; Ciclos de 05 minutos de Inflagem e Desinflagem; Distribuição efetiva da Pressão; Regulagem de pressão por Peso do Paciente; Colchão pneumático para prevenção de ulcerações e escaras através de sistema de alívio de pressão. -Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comp x largura x altura inflado); Composição: 1 colchão inflável, 1 mangueira de conexão, 1 unidade de controle com compressor, 1 kit para pequenos reparos e 1 manual
27	UN	60	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE RODAS CDS	CDS 101 (aro em nylon), Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24?

					em alumínio com pneus maciços ou inflável. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 67 cm ? Largura Total Fechada: 30 cm ? Profundidade do Assento: 41 cm ? Altura Encosto: 36 cm ? Altura do Assento ao Chão: 52 cm ? Altura do Chão à Manopla: 90 cm ? Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm ? Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 14 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 85 kg ? Opção de Cores: Preta ou Cinza ? Incluir Opcional – Pneus Infláveis
28	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE RODAS CDS	CDS 101 (aro em nylon), Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços e rodas traseiras aro 24? em alumínio com pneus maciços ou inflável. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 67 cm ? Largura Total Fechada: 30 cm ? Profundidade do Assento: 41 cm ? Altura Encosto: 36 cm ? Altura do Assento ao Chão: 52 cm ? Altura do Chão à Manopla: 90 cm ? Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm ? Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 14 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 85 kg ? Opção de Cores: Preta ou Cinza ? Incluir Opcional – Pneus Infláveis
29	UN	12	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em “X” tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono

					maciço bilateral, freios bilaterais zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi (eletrostática). Especificações Técnicas: - Largura do Assento: 52 cm - Altura do assento ao chão: 53 cm - Peso da Cadeira: 15 kg - Largura Total Aberta: 71 cm - Capacidade Máxima de Peso: 130 kg
30	UN	3	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi (eletrostática). Especificações

					Técnicas: - Largura do Assento: 52 cm - Altura do assento ao chão: 53 cm - Peso da Cadeira: 15 kg - Largura Total Aberta: 71 cm - Capacidade Máxima de Peso: 130 kg
31	UN	12	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO CDS PARA OBESO	CDS 202 OBESO - Braços Removíveis e Pés Escamoteável, Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 50 cm ? Largura Total Aberta: 62 cm ? Largura Total Fechada: Não Fecha ? Profundidade do Assento: 42 cm ? Altura Encosto: 30 cm ? Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70 cm ? Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm ? Altura do Assento ao Chão: 50 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 10 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 120 kg ? Cor disponível: Cinza
32	UN	3	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO CDS PARA OBESO	CDS 202 OBESO - Braços Removíveis e Pés Escamoteável, Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 50 cm ? Largura Total Aberta: 62 cm ? Largura Total Fechada: Não Fecha ? Profundidade do Assento: 42 cm ? Altura Encosto: 30 cm ? Altura do

					Chão ao Apoio de Braço: 70 cm ? Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm ? Altura do Assento ao Chão: 50 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 10 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 120 kg ? Cor disponível: Cinza
33	UN	30	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO COM RECIPIENTE COLETOR - PÉ RETRÁTIL E BRAÇOS REMOVÍVEIS	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio para os pés retrátil, apoio para os braços removíveis recipiente coletor, freios bilaterais, largura 44cm, capacidade para 90kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 44 cm ? Largura Total Aberta: 58,5 cm ? Peso da Cadeira: 8,5 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
34	UN	10	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO COM RECIPIENTE COLETOR - PÉ RETRÁTIL E BRAÇOS REMOVÍVEIS	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio para os pés retrátil, apoio para os braços removíveis recipiente coletor, freios bilaterais, largura 44cm, capacidade para 90kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 44 cm ? Largura Total Aberta: 58,5 cm ? Peso da Cadeira: 8,5 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
35	UN	60	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO - BRAÇO FIXO E PÉ RETRÁTIL	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, estrutura resistente, encosto em nylon, apoio de braço fixo, assento sanitário, apoio de pés retrátil freios bilaterais reguláveis, garfos de ferro resistente, rodas de 6" com pneus maciços. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 42 cm ? Profundidade dos Assento: 40 cm ? Altura do Encosto: 38 cm ? Peso da Cadeira: 7 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
36	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO - BRAÇO FIXO E PÉ	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, estrutura resistente, encosto em nylon, apoio de braço fixo, assento

				RETRÁTIL	sanitário, apoio de pés retrátil freios bilaterais reguláveis, garfos de ferro resistente, rodas de 6" com pneus maciços. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 42 cm ? Profundidade dos Assento: 40 cm ? Altura do Encosto: 38 cm ? Peso da Cadeira: 7 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
37	UN	60	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO - PÉ FIXO E BRAÇO FIXO	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio de pé fixo, apoio de braço fixo, freios bilaterais, largura 40cm, capacidade para 80kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 49 cm ? Peso da Cadeira: 6,2 kg Capacidade Máxima de Peso: 80 kg
38	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO - PÉ FIXO E BRAÇO FIXO	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio de pé fixo, apoio de braço fixo, freios bilaterais, largura 40cm, capacidade para 80kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 49 cm ? Peso da Cadeira: 6,2 kg Capacidade Máxima de Peso: 80 kg
39	UN	23	COTA PRINCIPAL	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. •

					Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m
40	UN	7	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m
41	UN	23	COTA PRINCIPAL	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m
42	UN	7	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na

					ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m
43	UN	15	COTA PRINCIPAL	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m
44	UN	5	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de

					7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m
45	UN	23	COTA PRINCIPAL	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Adulto: usuários com altura entre 0,72m a 0,90m
46	UN	7	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Adulto: usuários com altura entre 0,72m a 0,90m
47	UN	6	COTA PRINCIPAL	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos

					laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Infantil: usuários com altura entre 0,54m a 0,72m
48	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anodizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Infantil: usuários com altura entre 0,54m a 0,72m
49	UN	1	COTA PRINCIPAL	ANDADOR TRIANGULAR	Composição: Corpo: alumínio Rodas: - Pneu: policloreto de vinila / - Aro: polipropileno Ponteiras: borracha Apoio de mão: policloreto de vinila Características: Tamanho Único Produto compatível com usuários que tenham altura de 1,00m a 1,25m. Cor: Prata Resistência: 100 kg. PACIENTE: E. M. P. O. M., 5 anos
50	UN	2	COTA PRINCIPAL	ANDADOR	MODELO TRANSFER DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono sae 1010/1020ff, partes em pintura eletrostática epóxi e partes com tratamento cromado, rodas em e.v.a., maciças, selim em p.v.c. revestido com e.v.a. e tecido automotivo, almofadas em madeira compensada com espuma dureza 28 e tecido automotivo, manoplas de p.v.c., estabilizadores em aço

					pintado, revestido em e.v.a, molas em aço temperado e tratamento de zinco brilhante. regulável, com sistema de modulação conjugada de estabilizador de tronco e estabilizador de quadril para alinhamento postural e com aba protetora peitoral de segurança. Guidão com ajuste de inclinação e altura. Manoplas ajustáveis (exceto modelo G/GG). Rolo de abdução e molas deslizantes para facilitar a tomada de peso e a rotação externa dos membros inferiores. Haste central reclinável. Base com regulagens para o centro de gravidade do corpo. Sistema de frenadores para reduzir velocidade de marcha quando necessário. Dobrável e ajustável. OPCIONAIS Cotoveleiras (CV1) para facilitar a extensão dos membros superiores. Luvas de Neoprene (LN1) para facilitar a preensão do guidão. Estabilizador de Cabeça (EC1), para evitar padrão extensor tônico de cabeça. Colar Estrutural (CE1) para a criança com ausência de controle de cabeça. Aviso importante: no caso de grave assimetria de MsSs, recomenda-se utilizar o acessório GD1 – Guidão Duplo, como no modelo do Transfer G. Dessa forma pode evitar-se a preponderância de peso lateral, que poderá desequilibrar o equipamento. TAMANHO: P – Altura 0,90 a 1,25 m – peso máximo 30 kg PACIENTE: E. M. P. O. M., 5 anos TAMANHO: P – Altura 0,90 a 1,25 m – peso máximo 30 kg PACIENTE: A. V. G. S., 6 anos
51	UN	2	COTA	CAPACETE	O capacete é composto por: três

			PRINCIPAL		arcos, uma haste facial, uma haste redonda frontal, uma placa frontal, uma mentoneira, duas faixas de velcros, três almofadas de microespuma, seis parafusos, 8 rebites, duas ponteiros plásticas, um pino - argola, uma mola, um mosquetão e doze batentes de regulagem em silicone. Os três arcos são: um maior longitudinal (fronto-occipital) de 36,5 cm com 11 furos para regulagens, o arco occipital de 12,5 cm, com uma almofada de 14,5 cm e as tiras de velcro perpendicular ao arco longitudinal e o último arco, na fronteira do osso frontal - portanto no centro da cabeça - com 26,5 cm e almofada de 28,5 cm, é também no sentido perpendicular ao longitudinal. Nesse arco há dois parafusos que podem ser regulados em distância ao arco longitudinal de forma a estabelecer o centro de tração para: o pino-argola, a mola e o mosquetão. Há ainda uma haste facial que se acopla ao arco longitudinal no eixo orbital superior através de uma pequena placa frontal longitudinal de 3 cm, que é soldada a um tubo que desliza perpendicularmente na haste redonda frontal de 16 cm. A haste facial, com 25 cm de comprimento, recebe uma almofada de testa de 12,5 cm e velcros no eixo orbital superior e uma mentoneira feita em material termomoldável no eixo orbital inferior. Essa haste facial é presa ao arco occipital, pelos lados temporais através de um velcro. Os batentes em silicone determinam a altura da faixa de testa, fixam a altura dos velcros da haste occipital, e fixam a mentoneira ao arco do queixo (que pode ser mais inclinado ou menos inclinado
--	--	--	-----------	--	---

					dependendo do padrão da articulação temporo-mandibular). O mosquetão fixa todo o conjunto do capacete ao cabo regulável. O Levitar, nessas medidas é considerado de tamanho médio para adolescentes e adultos, sendo que há também o tamanho pequeno para crianças e tamanho especial para certos casos de hidrocefalias. PACIENTE: E. B. S., 5 anos PACIENTE: D. C. F. S., 11 anos
--	--	--	--	--	--

8.2 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. Especifico do Setor de OPM do Centro Municipal de Reabilitação.

8.3 Trata-se de contratação única.

8.4 Objeto destina-se a uma demanda específica, para o período de 12 meses.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se para aquisição de Produtos de Tecnologia Assistiva pela Administração Pública, predominam dois tipos de seguintes soluções:

9.1.1. Solução 1: Aquisição de Produtos de Tecnologia Assistiva

9.1.1.1 De modo geral, na aquisição de Produtos de Tecnologia Assistiva, acredita-se que seja o mais viável devido ao fato desta secretaria informar que será adquirido 100% do quantitativo citado no processo licitatório, alinhado ainda ao fato de ser utilizado verba específica de emenda parlamentar contemplando a aquisição total dos itens licitados, sendo assim os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, por saberem que o quantitativo será adquirido em sua totalidade pela Administração.

9.1.1.2 Haverá ainda ganho de valor econômico, visto que os licitantes enxergarão a oportunidade de venda de 100% do quantitativo informado no

processo licitatório, obtendo a garantia de venda dos produtos ofertados.

9.1.1.3 O contexto acima está ainda alinhado ao fato da emenda parlamentar ser direcionada para a aquisição específica de itens e com quantitativos previamente determinados.

9.1.2 Solução 2: Aquisição de Produtos de Tecnologia Assistiva através de SRP.

9.1.2.1 De modo geral, na aquisição de Tecnologia Assistiva de maneira isolada, acredita-se, de forma equivocada, no ganho econômico na compra em escala, uma vez que a aquisição pode ser efetuada de acordo com a necessidade da Administração, porém, esta modalidade foge às necessidades do setor solicitante, que são de itens específicos e com quantidades determinadas.

9.1.2.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá elevar ainda mais os valores dos itens licitados, visto que haverá somente a intenção de compra dos objetos e não o compromisso direto para a aquisição do quantitativo licitado inicialmente.

9.2. Análise e escolha entre as soluções existentes:

9.2.1 Entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**, visto que a opção pelo Sistema de Contrato originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros de emenda parlamentar para atendimento imediato da demanda e não por compra em escala.

9.2.2 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

9.3. Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do contrato como forma de aquisição

dos bens pretendidos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

10.2 A estimativa da contratação está demonstrada no anexo A ao final deste documento e não será publicado junto à este ETP.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Contrato, para aquisição de produtos de tecnologia assistiva destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes cadastrados no Centro Municipal de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde. A forma de contratação Contrato permitirá a aquisição dos itens necessários para a demanda específica, nas quantidades necessárias, garantindo ao município a aquisição pelo melhor preço e permite ainda a correta gestão dos produtos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando que a entrega total do objeto deste estudo é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se com o a Licitação, atender as necessidades dos pacientes do Centro Municipal de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, para manter e

dar continuidade aos serviços de saúde, promover a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamentos, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo atendimento adequado aos munícipes e, atendimento de melhor qualidade e precisão nos dados coletados, como condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde e estruturação do Sistema Único de Saúde- SUS em âmbito municipal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. O descarte das embalagens e/ou produtos constantes deste documento, será realizado em conformidade com a Resolução 400/21 do CNJ em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e nos termos do Contrato 143/2019 que trata do descarte, transporte e eliminação adequada e ambientalmente correta dos resíduos Sólidos da Divisão de Saúde, de acordo com as normas da Res. ANVISA nº 222/2018, que trata de boas práticas de gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Certificamos, para devidos fins, que o Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a aquisição de tecnologia assistiva.

17.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (Contrato), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão. A contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, processado na forma de Sistema de Contrato, e adjudicado pelo menor preço unitário do item.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

1.2 Forma de Contratação: Contrato

1.3 Vigência do Contrato: 12 meses

1.4 Tipo de Licitação: Menor preço por item

1.5 Modalidade: Pregão Eletrônico

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

ITEM	UN	QTD	COTA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	38	COTA PRINCIPAL	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 3 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 130kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 79cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
2	UN	12	COTA RESERVADA ME/EPP	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 3 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 130kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm

					Altura: 79cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
3	UN	38	COTA PRINCIPAL	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 2 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 100kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 80cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
4	UN	12	COTA RESERVADA ME/EPP	ANDADOR EM ALUMINIO ARTICULADO / DOBRÁVEL COM 2 BARRAS	Fabricada alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla conexões de polipropileno, borracha, com regulagem de altura, punhadeira em borracha, com 4 ponteira de borrachas resistentes na base que permite maior aderência ao solo, com capacidade de peso 100kg. Largura: 46cm Profundidade: 40cm Altura: 80cm (Mínima) e 91cm (Máxima)
5	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo

					anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
6	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
7	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 05 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo

					anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
8	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 05 CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
9	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 10 CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
10	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 10 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
11	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 15 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
12	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 15 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
13	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 20 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
14	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 20 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
15	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 25 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
16	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 25 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
17	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 30 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
18	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 30 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
19	UN	4	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 35 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
20	UN	1	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 35 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
21	UN	8	COTA PRINCIPAL	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 40 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para

					envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
22	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	BENGALA COM PONTEIRA DE ROLLER BRANCA	TAMANHO 1M 40 CM, É construída com gomos de alumínio (5 ou 6, dependendo do tamanho da bengala), possuindo um peso de aproximadamente 300 gramas o que a torna muito leve, é montada com quatro cordões elásticos que garantem maior rigidez e segurança, evitando que se desmonte durante o uso. Além disso, os elásticos permitem que a bengala seja dobrada, o que facilita o seu armazenamento em locais pequenos. Possui em seu cabo um dispositivo elástico de segurança para que o usuário possa prender a bengala ao pulso, evitando que escape da mão. Esse mesmo dispositivo será utilizado para envolver e travar a bengala em sua forma dobrada. Seu cabo anatômico proporciona muitas horas de uso sem cansar ou causar dores na mão do usuário.
23	UN	54	COTA PRINCIPAL	CAMA HOSPITALAR FOLWER COM COLCHÃO E PAR DE GRADES	Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 (31,751 MM), em pintura epóxi. •Leito em chapa de aço com espessura de 1,21 mm bitola 18# perfurado •Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. • Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado. Acessórios opcionais: Colchão e Par de Grades Capacidade máxima de carga estática: 160 kg.

					Medidas da embalagem: 2,05 x 0,93 x 0,26 Cubagem: 0,495 M3 Peso: 60 Kg
24	UN	17	COTA RESERVADA ME/EPP	CAMA HOSPITALAR FOLWER COM COLCHÃO E PAR DE GRADES	Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 (31,751 MM), em pintura epóxi. •Leito em chapa de aço com espessura de 1,21 mm bitola 18# perfurado •Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. • Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado. Acessórios opcionais: Colchão e Par de Grades Capacidade máxima de carga estática: 160 kg. Medidas da embalagem: 2,05 x 0,93 x 0,26 Cubagem: 0,495 M3 Peso: 60 Kg
25	UN	60	COTA PRINCIPAL	COLCHÃO PNEUMATICO COM MOTOR 220V	Fabricado em PVC grosso e resistente, 130 células interconectadas infláveis; Ciclos de 05 minutos de Inflagem e Desinflagem; Distribuição efetiva da Pressão; Regulagem de pressão por Peso do Paciente; Colchão pneumático para prevenção de ulcerações e escaras através de sistema de alívio de pressão. -Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comp x largura x altura inflado); Composição: 1 colchão inflável, 1 mangueira de conexão, 1 unidade de controle com compressor, 1 kit para pequenos reparos e 1 manual
26	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	COLCHÃO PNEUMATICO COM MOTOR 220V	Fabricado em PVC grosso e resistente, 130 células interconectadas infláveis; Ciclos de 05 minutos de Inflagem e Desinflagem; Distribuição efetiva da Pressão; Regulagem de

					pressão por Peso do Paciente; Colchão pneumático para prevenção de ulcerações e escaras através de sistema de alívio de pressão. -Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comp x largura x altura inflado); Composição: 1 colchão inflável, 1 mangueira de conexão, 1 unidade de controle com compressor, 1 kit para pequenos reparos e 1 manual
27	UN	60	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE RODAS CDS	CDS 101 (aro em nylon), Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24? em alumínio com pneus maciços ou inflável. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 67 cm ? Largura Total Fechada: 30 cm ? Profundidade do Assento: 41 cm ? Altura Encosto: 36 cm ? Altura do Assento ao Chão: 52 cm ? Altura do Chão à Manopla: 90 cm ? Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm ? Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 14 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 85 kg ? Opção de Cores: Preta ou Cinza ? Incluir Opcional – Pneus Infláveis
28	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE RODAS CDS	CDS 101 (aro em nylon), Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24? em alumínio com pneus maciços ou inflável. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 67 cm ?

					Largura Total Fechada: 30 cm ? Profundidade do Assento: 41 cm ? Altura Encosto: 36 cm ? Altura do Assento ao Chão: 52 cm ? Altura do Chão à Manopla: 90 cm ? Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm ? Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 14 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 85 kg ? Opção de Cores: Preta ou Cinza ? Incluir Opcional – Pneus Infláveis
29	UN	12	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em “X” tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi (eletrostática). Especificações Técnicas: - Largura do Assento: 52 cm - Altura do assento ao chão: 53 cm - Peso da Cadeira: 15 kg - Largura Total Aberta: 71 cm - Capacidade Máxima de Peso: 130 kg
30	UN	3	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em “X” tubular duplo reforçado e estabilizado por

					duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi (eletrostática). Especificações Técnicas: - Largura do Assento: 52 cm - Altura do assento ao chão: 53 cm - Peso da Cadeira: 15 kg - Largura Total Aberta: 71 cm - Capacidade Máxima de Peso: 130 kg
31	UN	12	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO CDS PARA OBESO	CDS 202 OBESO - Braços Removíveis e Pés Escamoteável, Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 50 cm ? Largura Total Aberta: 62 cm ? Largura Total Fechada: Não Fecha ? Profundidade do Assento: 42 cm ? Altura Encosto: 30 cm ? Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70 cm ? Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm ? Altura do Assento ao Chão: 50 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 10 kg ? Capacidade

					Máxima de Peso: 120 kg ? Cor disponível: Cinza
32	UN	3	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO CDS PARA OBESO	CDS 202 OBESO - Braços Removíveis e Pés Escamoteável, Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 50 cm ? Largura Total Aberta: 62 cm ? Largura Total Fechada: Não Fecha ? Profundidade do Assento: 42 cm ? Altura Encosto: 30 cm ? Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70 cm ? Altura do Assento ao Apoio de Braço: 20 cm ? Altura do Assento ao Chão: 50 cm ? Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ? Peso da Cadeira: 10 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 120 kg ? Cor disponível: Cinza
33	UN	30	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO COM RECIPIENTE COLETOR - PÉ RETRÁTIL E BRAÇOS REMOVÍVEIS	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio para os pés retrátil, apoio para os braços removíveis recipiente coletor, freios bilaterais, largura 44cm, capacidade para 90kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 44 cm ? Largura Total Aberta: 58,5 cm ? Peso da Cadeira: 8,5 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
34	UN	10	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO COM RECIPIENTE COLETOR - PÉ RETRÁTIL E BRAÇOS REMOVÍVEIS	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio para os pés retrátil, apoio para os braços removíveis recipiente coletor, freios bilaterais, largura 44cm, capacidade para 90kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 44 cm ? Largura Total Aberta: 58,5 cm ? Peso da Cadeira: 8,5 kg ? Capacidade

					Máxima de Peso: 90 kg
35	UN	60	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO - BRAÇO FIXO E PÉ RETRÁTIL	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, estrutura resistente, encosto em nylon, apoio de braço fixo, assento sanitário, apoio de pés retrátil freios bilaterais reguláveis, garfos de ferro resistente, rodas de 6" com pneus maciços. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 42 cm ? Profundidade dos Assento: 40 cm ? Altura do Encosto: 38 cm ? Peso da Cadeira: 7 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
36	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO - BRAÇO FIXO E PÉ RETRÁTIL	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, estrutura resistente, encosto em nylon, apoio de braço fixo, assento sanitário, apoio de pés retrátil freios bilaterais reguláveis, garfos de ferro resistente, rodas de 6" com pneus maciços. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 42 cm ? Profundidade dos Assento: 40 cm ? Altura do Encosto: 38 cm ? Peso da Cadeira: 7 kg ? Capacidade Máxima de Peso: 90 kg
37	UN	60	COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE BANHO - PÉ FIXO E BRAÇO FIXO	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio de pé fixo, apoio de braço fixo, freios bilaterais, largura 40cm, capacidade para 80kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 49 cm ? Peso da Cadeira: 6,2 kg Capacidade Máxima de Peso: 80 kg
38	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA DE BANHO - PÉ FIXO E BRAÇO FIXO	Construída em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, apoio de pé fixo, apoio de braço fixo, freios bilaterais, largura 40cm, capacidade para 80kg. Especificações Técnicas: ? Largura do Assento: 40 cm ? Largura Total Aberta: 49 cm ? Peso da Cadeira: 6,2 kg Capacidade Máxima de

					Peso: 80 kg
39	UN	23	COTA PRINCIPAL	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m
40	UN	7	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m
41	UN	23	COTA PRINCIPAL	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior

					aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m
42	UN	7	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho M: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m
43	UN	15	COTA PRINCIPAL	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de

					regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m
44	UN	5	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA AXILAR COM REGULAGEM	Fabricada em alumínio, o que confere maior durabilidade ao produto, apoio de mão e axilar em PU injetado, ela suporta até 110 Kg, leve, resistente e anatômica revestimento de borracha na ponteira, que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", madeira interna, encaixado nos tubos laterais, com pinos Ø5mm para encaixe nos tubos laterais em 03 posições de regulagem, base com tubo de alumínio anodizado de 7/8", 12 furos e 9 posições de regulagem de altura, parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m
45	UN	23	COTA PRINCIPAL	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Adulto: usuários com altura entre 0,72m a 0,90m
46	UN	7	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela

					suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Adulto: usuários com altura entre 0,72m a 0,90m
47	UN	6	COTA PRINCIPAL	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Infantil: usuários com altura entre 0,54m a 0,72m
48	UN	2	COTA RESERVADA ME/EPP	MULETA CANADENSE COM REGULAGEM	Fabricada "em tubo de alumínio anodizado 7/8", na parte superior e tubo de alumínio anonizado 3/4" na parte inferior 8 posições para regulagem de altura, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior, ela suporta até 100 Kg, leve, ponteira de borracha na base que permite maior aderência ao solo, tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4", parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem. • Tamanho Infantil: usuários com altura entre 0,54m a 0,72m

49	UN	1	COTA PRINCIPAL	ANDADOR TRIANGULAR	Composição: Corpo: alumínio Rodas: - Pneu: policloreto de vinila / - Aro: polipropileno Ponteiras: borracha Apoio de mão: policloreto de vinila Características: Tamanho Único Produto compatível com usuários que tenham altura de 1,00m a 1,25m. Cor: Prata Resistência: 100 kg. PACIENTE: E. M. P. O. M., 5 anos
50	UN	2	COTA PRINCIPAL	ANDADOR	MODELO TRANSFER DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono sae 1010/1020ff, partes em pintura eletrostática epóxi e partes com tratamento cromado, rodas em e.v.a., maciças, selim em p.v.c. revestido com e.v.a. e tecido automotivo, almofadas em madeira compensada com espuma dureza 28 e tecido automotivo, manoplas de p.v.c., estabilizadores em aço pintado, revestido em e.v.a, molas em aço temperado e tratamento de zinco brilhante. regulável, com sistema de modulação conjugada de estabilizador de tronco e estabilizador de quadril para alinhamento postural e com aba protetora peitoral de segurança. Guidão com ajuste de inclinação e altura. Manoplas ajustáveis (exceto modelo G/GG). Rolo de abdução e molas deslizantes para facilitar a tomada de peso e a rotação externa dos membros inferiores. Haste central reclinável. Base com regulagens para o centro de gravidade do corpo. Sistema de frenadores para reduzir velocidade de marcha quando necessário. Dobrável e ajustável. OPCIONAIS Cotoveleiras (CV1) para facilitar a

					extensão dos membros superiores. Luvas de Neoprene (LN1) para facilitar a preensão do guidão. Estabilizador de Cabeça (EC1), para evitar padrão extensor tônico de cabeça. Colar Estrutural (CE1) para a criança com ausência de controle de cabeça. Aviso importante: no caso de grave assimetria de MsSs, recomenda-se utilizar o acessório GD1 – Guidão Duplo, como no modelo do Transfer G. Dessa forma pode evitar-se a preponderância de peso lateral, que poderá desequilibrar o equipamento. TAMANHO: P – Altura 0,90 a 1,25 m – peso máximo 30 kg PACIENTE: E. M. P. O. M., 5 anos TAMANHO: P – Altura 0,90 a 1,25 m – peso máximo 30 kg PACIENTE: A. V. G. S., 6 anos
51	UN	2	COTA PRINCIPAL	CAPACETE	O capacete é composto por: três arcos, uma haste facial, uma haste redonda frontal, uma placa frontal, uma mentoneira, duas faixas de velcros, três almofadas de microespuma, seis parafusos, 8 rebites, duas ponteiras plásticas, um pino - argola, uma mola, um mosquetão e doze batentes de regulagem em silicone. Os três arcos são: um maior longitudinal (fronto-occipital) de 36,5 cm com 11 furos para regulagens, o arco occipital de 12,5 cm, com uma almofada de 14,5 cm e as tiras de velcro perpendicular ao arco longitudinal e o último arco, na fronteira do osso frontal - portanto no centro da cabeça - com 26,5 cm e almofada de 28,5 cm, é também no sentido perpendicular ao longitudinal. Nesse arco há dois parafusos que podem ser

					regulados em distância ao arco longitudinal de forma a estabelecer o centro de tração para: o pino-argola, a mola e o mosquetão. Há ainda uma haste facial que se acopla ao arco longitudinal no eixo orbital superior através de uma pequena placa frontal longitudinal de 3 cm, que é soldada a um tubo que desliza perpendicularmente na haste redonda frontal de 16 cm. A haste facial, com 25 cm de comprimento, recebe uma almofada de testa de 12,5 cm e velcros no eixo orbital superior e uma mentoneira feita em material termomoldável no eixo orbital inferior. Essa haste facial é presa ao arco occipital, pelos lados temporais através de um velcro. Os batentes em silicone determinam a altura da faixa detesta, fixam a altura dos velcros da haste occipital, e fixam a mentoneira ao arco do queixo (que pode ser mais inclinado ou menos inclinado dependendo do padrão da articulação temporo-mandibular). O mosquetão fixa todo o conjunto do capacete ao cabo regulável. O Levitar, nessas medidas é considerado de tamanho médio para adolescentes e adultos, sendo que há também o tamanho pequeno para crianças e tamanho especial para certos casos de hidrocefalias. PACIENTE: E. B. S., 5 anos PACIENTE: D. C. F. S., 11 anos
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Pretende-se alcançar com o presente Contrato de tecnologia assistiva, padronizadas pela Tabela SUS, para pacientes cadastrados no Centro Municipal de

Reabilitação vinculado a Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP, garantir acessibilidade e inclusão social, o Centro Municipal de Reabilitação oferece gratuitamente o empréstimo temporário das OPM aos pacientes que se encontram em recuperação e aos que estão aguardando a OPM sob medida. O objetivo é facilitar o acesso, dar mais autonomia, melhorar a qualidade de vida da grande parcela da população que não têm condições para adquirir equipamentos com recursos próprios.

3.2 As quantidades estimadas são calculadas de acordo com a quantidade de pacientes cadastrados no Setor de OPM – Órteses, Próteses e Meios de Locomoção do Centro de Reabilitação, entre outros, consideradas as características de demanda de cada item. Todos os materiais serão usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos. Os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Contrato, para aquisição de produtos de tecnologia assistiva destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes cadastrados no Centro Municipal de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde. A tomada de preços permitirá a aquisição dos itens necessários para a demanda específica, nas quantidades necessárias. Garantindo ao município a aquisição pelo melhor preço e permite ainda a correta gestão dos produtos.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.1.1. Especificações técnicas;

5.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.1.3. Prazo de validade/garantia dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.1.4. Prazo de validade da proposta;

5.1.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

5.1.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

5.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

5.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.3 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.4 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.5 A empresa fornecedora deve apresentar o documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

5.6 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar catálogo do(s) produto(s) licitado(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de

encerramento da sessão do pregão eletrônico. Catálogos com fotos e descritivos, todos em português, sendo aceitos catálogos de internet, desde que contenham em seu rodapé o link de acesso ao mesmo, para análise e validação dos técnicos.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – A entrega dos bens deverá ser efetuada em até 15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 - Os bens serão recebidos:

6.2.1 - Provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

6.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GARANTIA

7.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. EXECUÇÃO

8.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada no Almoxarifado da Saúde, sito à Rua Enilda Mantovani da Silva, nº 281 - Praia das Palmeiras - CEP 11.666.090, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira.

8.3 A entrega será realizada de forma única, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento.

8.4 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

8.5 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 – Obrigações da Contratada

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2 – Obrigações da Contratante

9.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 - Fica designada como Gestora de Contrato/Ata de Registro a servidora **Amélia Maria Ferreira**, CPF nº 150.300.078-81, cargo Diretor Depto Assistência a Saúde, matrícula: 24.485, para assegurar o cumprimento de todas as cláusulas firmadas.

9.6.1 - Fica designado como Fiscal de Contrato/Ata de Registro o servidor **Luiz Fernando Gonzales**, CPF nº 375.480.266-68, cargo Técnico em Radiologia, matrícula: 10.604, para fiscalizar a execução de todas as cláusulas firmadas, como também assistir e subsidiar o Gestor.

9.6.2 - Na ausência do servidor supra designado Fiscal, fica designado como Suplente a servidora **Nádia Licarião Maia**, CPF nº 299.048.048-00, cargo Gerente Administrativo do CEM-CEO, matrícula: 7051.

10. MEDIÇÃO

10.1 O pagamento será realizado em até 25 (vinte cinco) dias, fora a semana, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.2.2 deste Termo de Referência.

10.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A escolha será pelo menor valor por item.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

12.2 A estimativa da contratação está demonstrada no anexo A ao final do ETP e não será publicado junto à ele.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

13.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16.

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação
02.14.01 10.301.0151.2335 3.3.90.32.99	02	300.0014
02.14.01 10.301.0151.2335 3.3.90.30.36	02	300.0014

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Registro de Preços.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DE LICITAÇÃO

Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) equipamento(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)
PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023
EDITAL Nº 143/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º **23.282/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **21/2023 (Lei 14133/21)**

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2023.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega: O prazo de entrega será de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Informar também todas as informações exigidas no item 5 do Termo de Referência (Anexo II).

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

**CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA .**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06/03/2017, ora representada pelo(a) Secretário Municipal De Saúde, **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 07.696.533-4 e do CPF/MF nº 903.577.797-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede à , nº , bairro , município de - estado , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por , portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, **vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe** e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, nos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, nº 649 de 06/03/2017, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – É objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1.** Conforme **item 08** do Termo de Referência (anexo II);
- 2.2.** O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) em até **15 (quinze) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.
- 2.3.** A empresa deverá atentar para a qualidade do produto, material utilizado e o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (anexo II), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 2.4.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório;
- 2.5.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.6.** Deverão ser entregues em embalagens em embalagens originais, individuais e lacradas pelo fabricante, acondicionados de forma compatível com sua conservação, sem defeitos ou avarias, cuja embalagem esteja amassada, rasgada, molhada, suja, enferrujada, arranhada, com odor desagradável, ou sem o selo de identificação e deverá respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

- 2.7.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;
- 2.8.** Deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações;
- 2.9.** Caso a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei;
- 2.10.** Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;
- 2.11.** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;
- 2.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- 2.13.** O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- a)** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), e similaridade;
 - b)** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) produto(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

- 3.2.** Receber os produtos entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 3.3.** Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 3.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
- 3.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 3.7.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;
- 4.2** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- 4.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 4.4** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.5** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.6** A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos produtos conforme Termo de Referência, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário de das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira;

4.7 O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

4.8 No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.

4.9 Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.10 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.

4.11 A CONTRATADA ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

5.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s);

5.4. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

5.5. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

5.6. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega dos produtos;

5.7. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Administração suspenderá o pagamento e não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.8. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

5.9. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega dos produtos em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos produtos não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

6.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, bem como em atendimento ao art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

7.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$**

(), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
SESAU	796	02	02.14.01 10.301.0151.2335 3.3.90.30.36
	799	02	02.14.01 10.301.0151.2335 3.3.90.32.99

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS CONTRATUAIS

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

8.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização;

8.3. A CONTRATANTE poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de **garantia** do objeto será de pelo menos **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de referência (TR), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de **garantia** originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da contratada, da correção do problema no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a contratante, podendo ser prorrogado pela contratante, mediante solicitação.

9.4. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

11.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão;

11.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Instrumento Contratual, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato;

11.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

11.5. Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções

legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21;

11.2 Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

11.3 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

11.4 O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento;

11.5 O **descumprimento do prazo** de 10 (dez) dias úteis, para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

11.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

11.10 Eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Ficam designados como Gestores do presente Contrato, o Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, subscritor do presente Edital, juntamente com a servidora indicada no Termo de Referência (Anexo II), **AMÉLIA MARIA FERREIRA**, Diretora de Depto Assistência a Saúde, matrícula **24.485**.

12.2 Fica designado o servidor **LUIZ FERNANDO GONZALES**, matrícula **10.604**, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência;

13.2 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 1.789/2023.

13.3 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 .Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

14.3 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE
Secretário Municipal De Saúde

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA.**

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito á análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : José Pereira de Aguiar Júnior
Cargo : Prefeito Municipal
CPF : 285.937.068-43

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome : **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE**
Cargo : Secretário Municipal De Saúde
CPF : 903.577.797-20
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome :
Cargo :
CPF :
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome : **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE**
Cargo : Secretário Municipal De Saúde
CPF : 903.577.797-20
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome : **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE**

Cargo : Secretário Municipal De Saúde

CPF : 903.577.797-20

Assinatura: _____

Nome : **AMÉLIA MARIA FERREIRA**

Cargo : Diretora de Depto Assistência a Saúde

CPF : 150.300.078-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (Lei 14133/21)

PROCESSO INTERNO Nº 23.282/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 950/2023

EDITAL Nº 143/2023

FISCAL DO CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$ ().

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor **LUIZ FERNANDO GONZALES**, matrícula **10.604**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia,

bem como prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o Contrato esteja sendo executada e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da CONTRATADA para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

d. Exigir que a contratada substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela contratante;

e. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;

f. Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;

g. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;

h. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

i. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

j. Exigir, por intermédio do preposto da contratada a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;

k. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas

de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;

l. Zelar para que a contratada registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

m. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora **Nádia Licarião Maia**, matrícula **7051**.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPE
Secretário Municipal De Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUIZ FERNANDO GONZALES**, matrícula 10.604, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal